



DECRETO N.º 11.558/2023

SÚMULA: Revoga o Decreto Municipal nº 11.558/2023 que decretou Situação de Emergência / Estado de Calamidade Pública nas áreas do Município Faxinal – PR, e dá outras providências.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos e;

CONSIDERANDO:

I – A necessidade de cadastro prévio no sistema de desastres da Defesa Civil e demais dispositivos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado integralmente o Decreto Municipal nº 11.558/2023 que decretou Situação de Emergência / Estado de Calamidade Pública nas áreas do Município Faxinal – PR.

Art. 2º. Diante da necessidade de um atendimento mais célere e a autorização do governo do estado, em confirmando a situação, novo ato será editado.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal